

Processo nº 08671.000323/2021-45

SEI nº 30900575



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

OFÍCIO Nº 62/2021/DEL04-RO/SPRF-RO

Vilhena, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

Ricardo Fernando dos Santos

Chefe da Unidade Local - DNIT

Cáceres - MT.

Assunto: Pedido de providências.

Prezado Senhor,

1. Considerando a competência atribuída à Polícia Rodoviária Federal, expressa no Art. 20, Inciso VI da Lei 9503/97, in verbis:

“VI – assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a ação de medidas emergenciais...”

2. Informo que, no Posto Fiscal 12 Outubro, situado no Km 592 da BR 174/MT - município de Comodoro/MT, há risco iminente de acidentes que podem ser causados devido às péssimas condições encontradas, tanto na faixa de domínio quanto no local de estacionamento para os veículos.

3. Abaixo, seguem fotos que demonstram o péssimo estado de conservação dos locais usados para as conversões e estacionamento.





4. Cabe salientar que a área de acesso ao Posto Fiscal e os locais de estacionamento são usados, na maioria das vezes, por veículos de carga e combinações veiculares de grande porte, o que faz com que aumente a propensão de acidentes e danos aos veículos que, quando carregados, obrigatoriamente, acessam o referido local para fins de fiscalização tributária.
5. Devido aos problemas acima mencionados, há insuficiência de espaço para

estacionamento veicular, fazendo com que os motoristas, na maioria das vezes, estacionem os veículos de carga ao longo da rodovia, provocando, constantemente, congestionamento na via.

6. Solicito ainda diligenciar junto à Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ/MT para que, respeitadas as competências, seja buscada uma solução conjunta para a questão.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO DA SILVA VIVIAN
Chefe da 4ª DEL04/RO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIVIAN, Chefe da Del04/PRF**, em 26/02/2021, às 16:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30900575** e o código CRC **0D0682D4**.

BR 364, Km 0,3 , Vilhena / RO , CEP 76980-000
Telefone: (69) 3211-7829 - E-mail: del04.ro@prf.gov.br



Processo nº 08671.000323/2021-45



SEI nº 30900575